



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 4541/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 54/2025

PROCEDÊNCIA: Vereador Caio Ferraz Ramos

## **REDAÇÃO FINAL**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Caio Ferraz Ramos, tendo por objeto declarar a utilidade pública da Associação Espírito Santense de Esporte e Lazer - AEEL.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 13 de maio de 2025.

**Taís Pereira Santos**

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 54/2025

*DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA  
DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO  
SANTENSE DE ESPORTE E LAZER -  
AEEL.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Caio Ferraz, a saber:

**Art. 1º** Fica declarada a utilidade pública da Associação Espírito Santense de Esporte e Lazer – AEEL, constituída neste município em 24/05/2017, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 27.851.981/0001-37, com sede na Rua Guaicurus, nº 128, bairro Lagoa do Meio, Linhares/ES, CEP.: 29.904-010.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.